EB20-D-08.085



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DO 25º BATALHÃO LOGÍSTICO (ESCOLA)

2025

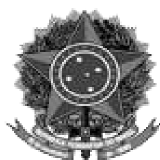
EB20-D-08.085



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DO 25º BATALHÃO LOGÍSTICO (ESCOLA)

2025



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA - EME/C Ex Nº 1.633, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025
EB: 64447.033767/2025-15

Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto de Reestruturação do 25º Batalhão Logístico (Escola) (Pjt Retta 25º B Log (Es) – EB20-D-08.085.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º do Decreto nº 5.751, de 2006, que aprova a Estrutura Regimental do Comando do Exército e no art. 3º, incisos III e VII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB 10-R-01.007), aprovado pela Portaria Cmt Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, bem como o que consta no NUP 64447.033767/2025-15, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Implantação do Projeto de Reestruturação do 25º Batalhão Logístico (Escola), integrante do Programa Estratégico do Exército Sistema Logístico Militar Terrestre (Prg EE SLMT), na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gen Ex FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Chefe do Estado-Maior do Exército

(Publicado no Boletim do Exército nº 46, de 14 de novembro de 2025)

FOLHA DE REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)			
NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Pág
1. FINALIDADE	5
2. REFERÊNCIAS	5
3. OBJETIVOS	6
4. CONCEPÇÃO GERAL	6
5. ATRIBUIÇÕES	8
6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS	9



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DO 25º BATALHÃO LOGÍSTICO (ESCOLA)

1. FINALIDADE

Estabelecer as ações necessárias à implantação do Projeto de Reestruturação do 25º Batalhão Logístico (Escola) – Pjt Retta 25º B Log (Es).

2. REFERÊNCIAS

a. Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2024-2027.

b. Portaria - C Ex nº 2.132, de 6 de dezembro de 2023, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro NEGAPORT-EB (EB10-N-01.004), 2ª Edição.

c. Portaria - C Ex nº 2.152, de 5 de janeiro de 2024, que aprova as Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), 3ª edição, 2024.

d. Portaria nº 250-EME, de 25 de outubro de 2018, que aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército – Sistema Logístico Militar Terrestre (EB20-D-08. 024) - 1ª Edição 2018.

e. Portaria nº 292-EME, de 2 de outubro de 2019, que aprova o Manual Técnico da Metodologia do Processo de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro (EB20-MT-02.001), 1ª edição.

f. Portaria nº 330-EME, de 4 de novembro de 2019, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002), 1ª edição.

g. Portaria nº 097-EME, de 18 de maio 2020, que aprova a inclusão do Anexo “J” às Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002).

h. Portaria nº 1.180 – EME, de 30 de outubro de 2023, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (EB20-N-08.001), 3ª Edição, 2023.

i. Diretriz de Iniciação do Projeto de Reestruturação do 25º Batalhão Logístico (Escola), de 8 de janeiro de 2025, publicada no BI nº 09 de 14 de janeiro de 2025 do COLOG.

j. Estudo de Viabilidade do Projeto de Reestruturação do 25º Batalhão Logístico Escola, de 7 de abril de 2025, aprovada pelo Comandante Logístico, em 17 de junho de 2025, adotando a linha de ação de incorporação de área do BEsCom.

k. Parecer Referencial nº 0001/2024/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 14 de fevereiro de 2024 – Ato Normativo - Diretrizes - Projetos Estratégicos do Exército.

3. OBJETIVOS

a. Orientar os trabalhos relativos à implementação do Pjt Retta 25º B Log (Es)

b. Estabelecer as atribuições das partes interessadas no empreendimento.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativa do Projeto

1) O Projeto é balizado pelo Objetivo Estratégico do Exército 5 (OEE-5) – Aperfeiçoar o Sistema Logístico Militar Terrestre, Estratégia 5.1 – Adequação da Estrutura Logística do Exército e sua Ação Estratégica 5.1.1 – Aperfeiçoar a estrutura logística do Exército.

2) O Projeto está inserido no Prg EE SLMT.

3) O fator determinante da implantação do Projeto é a carência de apoio logístico nas funções logísticas suprimento e manutenção no contexto da Guarnição da Vila Militar-RJ.

b. Objetivo do Projeto

Ampliar a capacidade do 25º B Log (Es) em proveito do apoio logístico às organizações militares (OM) sediadas na Vila Militar, Deodoro-RJ.

c. Prioridade do Projeto

A critério da Autoridade Patrocinadora (AP).

d. Orientações para o funcionamento do Projeto

1) Situação para o emprego operacional ou administrativo dos produtos do Projeto

Os produtos deste projeto traduzem-se no fortalecimento da prontidão e sustentação logísticas em proveito do preparo e do emprego operacional assim como da vida vegetativa das OM apoiadas.

2) Atuação conjunta com outros órgãos ou Forças

A implementação do Projeto requer a coordenação entre os seguintes órgãos: EME, COLOG, DEC, DCT e CML.

3) Dispositivos legais para a execução do Projeto

Documentação especificada no item 2. REFERÊNCIAS da presente Diretriz.

4) Direcionamento didático e seus desdobramentos em relação aos órgãos responsáveis pela instrução e pelo ensino militar, caso haja consequências para a área de instrução ou ensino militar

O Exército mantém capacitação permanente dos seus recursos humanos.

5) Integração com outros projetos já existentes

O Projeto Retta 25º B Log (Es) é transversal a todos os projetos e processos que contribuem para o cumprimento das missões das OM da Vila Militar do Rio de Janeiro-RJ.

6) Órgão gestor do Projeto

Comando Logístico.

7) Designação do local onde será desenvolvido o Projeto

25º B Log (Es) no Rio de Janeiro-RJ.

8) Vinculações necessárias com ODG, ODS, ODOp, C Mil A, OADI e OM

A cadeia de comando do CML, o COLOG e o DEC.

9) Acréscimo de efetivo necessário, assim como sua origem

Conforme diretriz do CML.

10) Indicação da necessidade ou não de um Plano de Desfazimento, no caso de SMEM a serem obtidos/substituídos/desativadas/descontinuados

Não aplicável.

11) Outras condicionantes

a) Capacidade do DEC, por intermédio do 5º Gpt E e da CRO/1, para desenvolver os projetos de engenharia, bem como licitar e contratar a execução desses projetos.

b) Disponibilidade de recursos orçamentários para o alcance das metas previstas.

e. Implantação

1) O Grt Pjt é o Comandante do 25º B Log (Es).

2) Cabe ao Grt Pjt conduzir a gestão das ações que concretizarão as entregas conforme as metas do projeto.

3) As mudanças de metas e cronogramas físico-financeiros serão da responsabilidade do Grt Prg EE SLMT, mediante orientação do COLOG.

4) O Grt Prg EE SLMT realizará as coordenações necessárias para evitar a sobreposição de atividades e recursos, bem como assegurará a complementariedade com os demais projetos do Programa.

5) Metas para a implantação do Projeto

Meta	Prazo previsto para conclusão
Adequação da Cia Sup	Dez/2029
Reforma da Cia Mnt	Dez/2029
Adequação da Base Administrativa	Jun/2028

6) Faseamento do Projeto

As metas com seus prazos previstos para conclusão caracterizam as fases do Projeto.

f. Organização do Projeto

1) Composição da equipe

a) Gerente do Projeto: Cmt 25º B Log (Es);

b) Integrantes do 25º B Log (Es)

c) Representante do GUEs/9ª Bda Inf Mtz;

d) Representante do 5º Gpt E;

e) Representante do BEsCom;

f) Outros julgados pertinentes.

2) Etapas impostas pelo escalão superior

Dependerá da disponibilidade de recursos orçamentários.

3) Regime de trabalho

a) O pessoal designado para compor a equipe do projeto desempenhará suas funções de forma cumulativa com as que já desempenha.

4) Condicionantes para a elaboração de QO, QCP e QDMP

Não aplicável.

5) Movimentação de pessoal

A critério do Cmt CML.

6) Supressão de etapas do Projeto

Não aplicável.

7) Sistemática para a nomeação de instrutores e monitores (caso o projeto se refira à implantação de estabelecimento de ensino.)

Não aplicável.

g. Recursos disponíveis para a implantação do Projeto

1) Em princípio, o Projeto empregará recursos das Ações Orçamentárias (AO) 21A0 e 156M, além de outras determinadas pelo ODG.

2) Cronograma de desembolso estimado

Ano	**Valor (R$)**
2026	1.220.000,00
2027	4.638.300,00
2028	1.758.400,00
2029	627.300,00
Total	8.244.000,00

h. Exclusões

Construção de próprios nacionais residenciais (PNR).

i. Restrições

1) Disponibilidade de recursos orçamentários.

2) Aproveitar ao máximo as instalações existentes.

5. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

Prover anualmente os recursos necessários ao avanço físico-financeiro planejado, tendo-se em conta o cronograma de desempenho estimado.

b. Comando Logístico

1) Apoiar o gerenciamento do Pjt Retta 25º B Log (Es), ligando-se principalmente ao EME, CML, DEC e DCT, para concretização das obras e serviços de realocação, reestruturação e adequação das instalações do 25º B Log (Es).

2) Acompanhar, por meio do Grt Prg EE SLMT, o atingimento dos objetivos e a realização das entregas previstas do empreendimento.

c. Departamento de Engenharia e Construção

Apoiar a gestão de serviços e obras de infraestrutura do Pjt Retta 25º B Log (Es), por intermédio da DOM, DPE, 5º Gpt E e CRO/1ª RM, provendo a assistência técnica necessária à elaboração dos projetos executivos e dos processos licitatórios decorrentes, bem como a fiscalização da execução dos contratos de obras e serviços, devendo utilizar os meios do SEEx para pavimentar as vias de circulação interna do 25º BLog (Es) bem como modernizar a sua fachada e construir muros em alvenaria.

d. Comando Militar do Leste

Apoiar o 5º Gpt E, no que couber.

e. Gerente do Projeto

1) Monitorar o avanço físico-financeiro do cronograma do Pjt.

2) Manter o Grt Prg EE SLMT informado das iniciativas, avanços e dificuldades no desenvolvimento deste Pjt.

3) Apresentar ao Grt Prg EE SLMT o Plano de Gerenciamento do Pjt Retta do 25º B Log (Es), para aprovação pela Autoridade Patrocinadora no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação da Portaria de Aprovação da presente Diretriz de Implantação.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As obras e as principais intervenções previstas poderão ter seus prazos alterados em decorrência das flutuações orçamentárias, assim como do desempenho dos gestores público e privado no avanço físico-financeiro deste empreendimento.

b. A equipe do projeto, assessorada pelos técnicos do 5º Gpt E e da CRO/1, responsáveis pela condução técnica do empreendimento, deverá manter o Diário de Obras sempre atualizado e pronto para consulta imediata.

c. Estão autorizadas as ligações necessárias para contribuir no avanço físico-financeiro do empreendimento.